



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PARECER Nº _____
EMENDA(S) Nº _____
LEI Nº _____
Prefeitura Municipal
QUERÊNCIA
Trabalhando para Todos

Projeto de Lei Nº. 023/2014, 14 de Abril de 2015.

PROJETO BAIXADO

Data 20 / 04 / 2015
Comissão Cont. Just. Rad.
Fisc. - R. - Ex. - Orç. - Mun.

PROJETO BAIXADO

Data 18 / 05 / 15
Comissão Pedidos Vistos
Cont. Just. Rad.

PROJETO BAIXADO

Data 01 / 06 / 15
Comissão Constituições
Justiça e Redação
Pedidos Vistos

"Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar em mais 10% (dez por cento) e dá outras providências".

O Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 10% (Dez por cento) do total do Orçamento conforme Lei Municipal Nº 878/2014 de 29 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 14 de Abril de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

RECEBI
EM 16/04/2015
10:52
FICHA 1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 14 de Abril de 2015.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº.023/2015

**Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
Senhores Vereadores .**

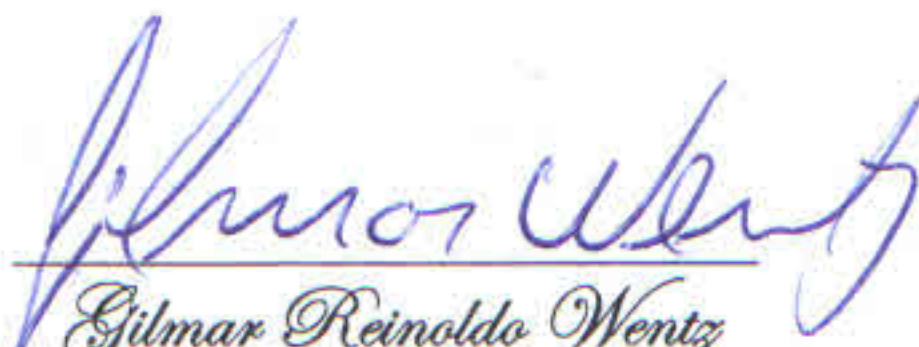
O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a transposição, remanejamento e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explicitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Há necessidade de efetuarmos a transposição suplementar para execução eventual de projetos já previstos e que não dispõe de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei com urgência especial, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal